

**QUINTO TERMO ADITIVO Nº 242/2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 174/2014.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/12/2014.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CLIMEST – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, situada na Rua 18, nº 70, Quadra 28, Lote 01E, Setor Central, Município de Goiânia/GO, CEP 74.030-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.958.742/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Tiago Finotti, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.580.841-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.1 – O presente termo tem por objetivo o **aditamento** da contratação de empresa especializada para realizar serviços de medicina e segurança do trabalho, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 174/2014.



II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado nos Parágrafo Primeiro ao Quinto, do Item 01, da Cláusula II (DO OBJETO) do Contrato de Prestação de Serviços, ora aditado, sofrerá um reajuste equivalente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), assim, o valor estimado do contrato passará da ordem de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) para R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), tudo conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.III – O Termo de Referência do Instrumento Contratual (DO OBJETO), Anexo I, por seu Quadro – Descrição dos Produtos e Serviços passará a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPIROMETRIA	10	R\$33,00	R\$ 330,00
2	AUDIOMETRIA	70	R\$17,00	R\$ 1.190,00
3	ELETROCARDIOGRAMA	40	R\$20,00	R\$ 800,00
4	ELETROENCEFALOGRAM A	40	R\$50,00	R\$ 2.000,00
6	RAIO X MÃO	5	R\$32,00	R\$ 160,00
7	RAIO X COLUNA DORSAL	20	R\$32,00	R\$ 640,00
8	RAIO X COLUNA LOMBAR	30	R\$32,00	R\$ 960,00
9	RAIO X DE TORAX PA/PERFIL	20	R\$32,00	R\$ 640,00
10	ACUIDADE VISUAL	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)				

II.IV – O presente termo permanecerá com a vigência inalterada, findando-se em 21/12/2018.

### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2014004949, Pedido de Cotação nº 0527/2014, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.







E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2018.

  
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO - OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**CLIMEST - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP**  
**TIAGO FINOTTI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**  
1ª Leonil C. Ferreira  
**NOME:**  
**CPF/MF:** 000.308.091-93

2ª Juliana Prada Santos  
**NOME:**  
**CPF/MF:** 012.615.711-18